



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10813 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Agente de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

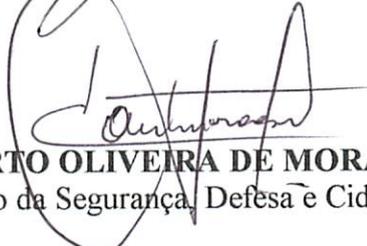
DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, o servidor **DOMINGOS LELSON C. TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 300007080.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10813 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Publicado no Diário Oficial
nº 5883 de dia 29/12/03

Primo Agente do Polícia de Rondônia
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso I, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7574, de 23 de dezembro de 1990, que regulamentou o Instituto de Promoções, passou no presente a promover o Sr. [nome] ao cargo de [cargo] em conformidade com o art. 9º de dezembro de 1994, no que diz respeito à classe funcional.

DECRETO 7

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia a Classe Especial pelo Sr. [nome] ao cargo de [cargo] ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 30000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do presente o presente no Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 11ª da República.

[Assinatura]
IVO NARCISO CASALI
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública e Cidadania

[Assinatura]
CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral de Polícia Civil